

CHECK LIST – ADITIVO EM CONVÊNIO

ITEM	DOCUMENTO OU PROVIDÊNCIA	VERIFICAÇÃO
1.	Cópia do original do convênio a ser aditado	
2.	Cópia do parecer e do despacho de outorga do convênio	
3.	Minuta do aditivo ao convênio	
4.	Plano de trabalho com alterações do aditivo. O Plano de Trabalho de aditamento	
	deve consolidar as informações de prazos e valores do convênio desde a primeira	
	pactuação de forma clara e detalhada.	
6.	Manifestação do jurídico do órgão.	
7.	Manifestação da SEGPLAN e/ou das outras áreas de controle (vide Anexo - Planilha	
	dos Tipos de despesas que necessitam de autorizações específicas).	
8.	Termo de aditamento em redação definitiva.	
9.	Manifestação do jurídico do órgão – minuta – art. 38, Par. único, Lei 8.666/1993.	

10.	Declaração do ordenador da despesa.		
11.	Programa de desembolso financeiro – PD		
12.	Documentação de regularidade com		
	tributos, empréstimos e financiamentos	Comprovação:	
	devidos ao ente transferidor e	a) que se acha em dia quanto ao	
	responsabilidade fiscal:	pagamento de tributos, empréstimos e	
		financiamentos devidos ao ente	
		transferidor, bem como quanto à prestação	
		de contas de recursos anteriormente dele	
		recebidos;	
		b) cumprimento dos limites constitucionais	
		relativos à educação e à saúde;	
		c) observância dos limites das dívidas	
		consolidada e mobiliária, de operações de	
		crédito, inclusive por antecipação de	
		receita, de inscrição em Restos a Pagar e	
		de despesa total com pessoal;	
		d) previsão orçamentária de contrapartida.	
		TCM – gasto com pessoal	
		TCM – adimplência quanto às tomadas e	
		prestações de contas anuais	
		TCM – convênios	
		FGTS	
		INSS	
		L.D.O.	
		Justiça do Trabalho	
		Créditos Tributários Federais e à Dívida	
		Ativa da União.	
		SANEAGO	

			Secretaria de Estado de Governo –	
			regularidade de recursos anteriormente	
			repassados	
			SEGPLAN - regularidade de recursos	
			anteriormente repassados	
1	3.	Autorização do Governador, art. 47 da LCE 58/2006 (o art. 2º do Decreto		
		7.695/2012, autoriza os próprios secretários e presidentes de autarquias a realizar a		
		autorização, em contratos, convênios,		
		inclusive aditivos de valor até R\$ 500.000		
1	4.	Nota de empenho.		
1	5.	Manifestação da Controladoria, nos casos previstos na IN da CGE.		·
1	6.	Instrumento assinado.		
1	7.	Manifestação da PGE – outorga – art. 47,	LCE 58/2006.	